

Assunto **Re: Município de Brodowski/SP - Processo de Seleção de EFPC n. 001/2023 - Pedido de Esclarecimento**
De Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
<licitacao@brodowski.sp.gov.br>
Para Lucas Prestes Wotroba <lucas.wotroba@fbss.org.br>
Data 09/11/2023 16:06



Boa tarde prezado, no tocante ao item 1, a empresa poderá apresentar a certidão unificada de tributos federais e referente a Certidão de Regularidade de FGTS, apenas uma basta, não afetará a habilitação da concorrente.

Referente ao questionamento do item 2, o edital será retificado, visto que o entendimento correto é 2018-2022, a errata será publicada dos meios de comunicação.

Att.

Em 03/11/2023 10:37, Lucas Prestes Wotroba escreveu:

Ao
Município de Brodowski/SP

**REF.: EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EFPC**

A/C Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 346/23

Prezados (as), bom dia.

Em atenção ao Edital de Seleção de EFPC em epígrafe, a **FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL**, vem por meio deste, respeitosamente, nos moldes do item 16.5 do referido Edital, solicitar esclarecimento quanto ao que segue:

1) ITEM 6 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

Em análise ao Edital, em principal observação aos itens referentes aos documentos de habilitação, verifica-se que no item 6.3 - DA REGULARIDADE FISCAL, há exigência repetida de documentos, conforme se extrai:

Assim, observa-se que há exigência de dupla apresentação de Certidão Negativa de Débitos Federais e regularidade relativa à Seguridade Social, haja vista que hoje, por força da Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014, são informações contidas no mesmo documento.

Ainda, com relação às CNDs Municipal e Estadual, percebe-se dupla exigência de apresentação, bem como quanto ao Certificado de Regularidade relativo ao FGTS.

2) ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

Em análise ao Modelo de Proposta Técnica, parte integrante do Edital em epígrafe, verifica-se a solicitação de informações referente aos últimos 05 (cinco) anos. Contudo, observando os quadros de respostas, percebe-se que o período solicitado refere-se a 2017-2021, em contraponto ao enunciado, que solicita informações referente aos últimos 05 (cinco) anos, ou seja, período de 2018 a 2022. Conforme se extrai:

Ainda, diante do entendimento a ser adotado, considerando a exigência de informações referentes aos últimos 05 anos, há de se questionar também quanto às demais solicitações de informações que se

referem ao ATIVO TOTAL DA EFPC, QUANTIDADE DE PARTICIPANTES, PERCENTUAL DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS/TOTAL DE ATIVOS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS/PARTICIPANTES, pois se verifica que tais informações estão se referindo ao período de 31/12/**2021**.

Conforme se extrai:

;
;
;

Desta forma, diante do exposto, pergunta-se, as informações que o Município pretende **de fato se referem ao período de 2021**, ou o correto seria a prestação de informações referente ao último exercício, isto é, **período de 2022**?

Por fim, solicitamos, gentilmente, a confirmação de recebimento do presente Pedido de Esclarecimento, para acompanhamento.

Certos do retorno, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,



Lucas Prestes Wotroba

Gerência de Secretaria

Fone:(51) 3210 9944



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

✉ licitacao@brodowski.sp.gov.br

📍 Praça Martim Moreira, 142 - Centro - Brodowski / SP

☎ (16) 3664 9125 / (16) 3664 9123